



GOVERNO MUNICIPAL DE 2021-2024

**PALMINÓPOLIS**

*Construindo um novo futuro*

Decreto nº. 181/PMP/2022, de 22 de dezembro de 2022.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 22/12/2022

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA

**Art. 1º.** - Dispõe sobre Ponto Facultativo nos departamentos municipais aos Funcionários Públicos Municipais nos dias 23 (sexta-feira) de dezembro, antevéspera do feriado nacional de 25 de dezembro, comemoração do Natal, e 30 de dezembro, antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro, comemoração do ano novo, exceto para os funcionários do Centro de Convivência, Hospital e Coleta do Lixo Orgânico, os quais continuam com suas atividades normais.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Franc Helvis Vaz  
-Prefeito Municipal-